



PREFEITURA DE  
**AMARAJI**  
Escrevendo um novo futuro

**PORTARIA Nº 505/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.**

Determina a cessão do servidor **DARCINEIDE RODRIGUES DE MATOS**, inscrito CPF Nº 619.831.574-06, ocupante do cargo efetivo neste Município, para prestar serviços junto ao Município de Primavera, nos termos do **Convênio nº 054/2022**.

O **Prefeito do Município de Amaraji/PE, FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3173291 DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES - GB, subscrito pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, solicitando a cessão da servidora efetiva Darcineide Rodrigues de Matos, inscrita no CPF nº 619.831.574-06, para atuar junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco pelo período de 01/07/2025 a 31/12/2025, com ônus para o Município de Amaraji, conforme disposições legais vigentes, bem como requerendo as informações relativas ao cargo, matrícula, vencimento base mensal e conta bancária para o devido recolhimento previdenciário do servidor cedido.

CONSIDERANDO a prévia existência de convênio disciplinando regime de cedência entre Município de Amaraji e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (**Convênio nº 054/2022**).

CONSIDERANDO que, após consulta ao dirigente do órgão de vinculação do servidor municipal, constata-se a ausência de prejuízo ao funcionamento dos serviços públicos municipais em decorrência da cedência pleiteada;

CONSIDERANDO o princípio do federalismo cooperativo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica cedida, com ônus para o cedente, a servidora **DARCINEIDE RODRIGUES DE MATOS**, inscrita no CPF Nº 619.831.574-06, ocupante do cargo efetivo administrativo neste Município, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, na qualidade de Município Cessionário, nos termos do **Convênio nº 054/2022**.

**Art. 2º** - A remuneração do servidor ora cedido, assim como o pagamento dos respectivos encargos e direitos funcionais obedecerá às disposições do **Convênio nº 054/2022**, tendo sua vigência de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Amaraji, 01 de julho de 2025.

**FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES**

PREFEITO

✉ **prefeitura@amaraji.pe.gov.br** 📞 **(81) 3553 1944**

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60

